

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, entre 08/09/2025 e 14/09/2025, foram requeridas e se encontram em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, município de Aporé/GO, aproveitamento hidrelétrico (PCH Peixe), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, município de Cassilândia/MS, aproveitamento hidrelétrico (PCH Grande), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Paraíba do Sul, município de Além Paraíba/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Santo Antônio).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Samburá, município de São Roque de Minas/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Engenho de Cima).